CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 153/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que adote o Programa Anjos da Encosta através da contratação temporária de moradores das regiões atingidas por calamidades, por meio de uma atuação específica e em caráter temporário, até a regularização da situação".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que adote o Programa Anjos da Encosta através da contratação temporária de moradores das regiões atingidas por calamidades, por meio de uma atuação específica e em caráter temporário, até a regularização da situação.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 153/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2015.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

Suica
Leo Prates

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto